

1897  
Passagem na  
unidade da in-  
fancia. Port. Lago  
do Conselho 13 de a-  
gosto de 1897  
M. de Almeida



Uma  
Câmara

Diz Luiz Gomes da Veiga, mora-  
dor á rua do Monte (Carreiros) que  
preciza de construir uma casa térrea  
num terreno que possui na referida  
rua e de harmonia com as plan-  
tas juntas, por isso

Pede a V. Ex.<sup>ma</sup> se digne  
conceder-lhe a respectiva  
licença.

C. R. M.<sup>ee</sup>

PG. 700 REIS  
LICENÇA N. 399  
GUIA N. 398

~~5/6~~

Porto 23 de Julho de 1897.  
Luiz Gomes da Veiga

256 2516-77  
Appunha. Port e Paes de Carreira  
15 de agosto de 1894



Descrição da casa que se pretende construir na rua  
do Monte, (Carriros) de que é requerente Luiz Gomes  
da Vega.

A casa que vai edificar-se é destinada a parte que  
fica inferior ao lado da rua para lojas de arruma-  
ções e o primeiro pavimento para habitação de uma  
família.

### Obra de Pedreira

As fundações serão profundadas abaixo do nível  
do solo  $0,60$  por  $0,70$  de espessura e a fundação da  
frente será elevada  $1,0$  de espessura não sendo per-  
eizo profundar mais as cabeças em virtude da na-  
tureza do terreno ser compacta e a carga dos ma-  
terias a sustentar ser em relação pequena  
estas fundações <sup>o</sup> serão construídas de pedra de alvenaria de  
gamada, levando-se no principio uma fiada de  
perpianho assente ao baixo.

Os paredes de elevação norte, sul e nascente até  
ao primeiro travessamento serão construídas de pedra  
de alvenaria com a espessura de  $0,50$  isto ao lado  
e ao da frente terão a espessura de  $0,60$  desde o  
primeiro travessamento até às linhas da armação serão  
em geral formados de perpianho com a espessura de  $0,25$   
e com o mesmo material serão as paredes da la-  
teira e escadas exteriores.

Todos os fúteis indicados no alçado da frente serão de  
cantaria lavrada dos pedreiros de S. Gens e do alçado  
lateral e das traxiras serão toscos e guarnecidos com ar-  
gamassa de cimento, imitando granito, as pedras prin-  
cipaes terão as dimensões e consistência precisa para re-  
sistirem ao esforço a que ficam sujeitos.

### Obra de Carpinteiro

Toda a madeira, em geral, será de pinho Nacional

a excepção dos caixilhos, em geral, que serão de madeira de castanho. O tracejamento, linhas, terças, pau de feiúra, penduras e pernas de thesoura terão a secção de  $2,22 \times 0,07$ ; as portas e janelas serão, em geral, almo-fadadas; os caixilhos serão, de correr, a excepção do caixilho da frente que será de abrir; os tapamentos e linhas da armação levarão os abraçadores de ferro precisos para as tornar solidas com as paredes de granito.

### Obra de tecto e pintura

O tecto será coberto a telha typo de charrelha, os canos serão formados de calços de meio armazem, sobrados e revestidos com asphalto. Os paredes interiores e exteriores serão rebocadas e os tectos estucados. Tudo quanto é madeira levará tres demãos de tinta de oleo, diluida com alvaide e cores, que opportunamente serão combinadas.

### Fossa e latrina

A fossa da latrina será situada no prumo da latrina de planta rectangular, que será construida de alvenaria argamassada, tomando a impreme oul com um revestimento de argamassa hydraulica de cimento e areia em partes iguaes. Os angulos reintrantes das paredes lateraes serão arredondados em arco de circulo, de  $0,25$  de raio, assim como a ligação d'estas paredes com o fundo, sendo este concavo, como indica a parte transversal. A cobertura será feita com tampa igualmente de granito, por onde se fará a extracção das materias fixas. A tampa será muito bem vedada para não permittir a saída dos gases.

A latrina terá bacia de exphao, alimentada com agua, de forma que não dê cheiro, da parte superior da fossa e bem assim do referido exphao partira um tubo de ventilação, que subirá ao tecto, não havendo

casa proxima, cujo tubo de ventilação vá prejudicar.  
 As communicações da fossa com quaesquer encanamentos  
 para interior da casa serão munidos de fechos hydrau-  
 licos.



*Handwritten notes and signatures:*  
 25 m  
 julho de  
 1897  
 [Signature]



Manuel Falloucia de Sousa, mes  
 que a obra, se calera para os  
 effectos do Regulamento de  
 6 de Junho de 1895 que assu-  
 me a responsabilidade da  
 obra constante da constituição  
 d'uma sociedade de casas  
 na rua do Monte frequentada  
 de Navagil de, presentemente a Luiz  
 Gomes Veiga  
 Porto a 2 d'Agosto  
 de 1897

Manoel Mev<sup>a</sup> de Sousa

RP A + ACCION supra

PORTO, 12 de Agosto de  
 EM TTA DE VENDA

Porto a 12 de Agosto



Luiz Gomes Veiga

MUNICIPALIDADE  
DO  
PORTO  
PARTIÇÃO  
DE OBRAS

Luís Gomes da Viga pede licença para  
mandar construir uma casa terra n'um  
terreno que possui na rua do Monte em Cami-  
nos como mostra no projecto junto

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se  
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,  
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes  
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-  
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de  
7:500 reis

Porto e Paços do Concelho, 12 de Agosto  
de 1897.

Ant. M. S. J.

3

Visto  
e Mandado